

# Duas casas, uma família



Diogo, 7 anos, passa uma semana na casa da mãe, Ana, outra na casa do pai, Rodolfo

Uma semana na casa da mãe, outra semana na casa do pai. Depois do divórcio, muitos pais optam pela residência alternada, permitindo aos filhos dividir o tempo de forma semelhante entre os progenitores. Será esta a melhor solução para as crianças?

**N**uma situação de separação dos pais é essencial que a criança continue a sentir que tem uma família, que tem mãe e que tem pai. Para muitos ex-casais, a melhor forma de garantir que os filhos mantêm uma relação de proximidade com ambos os progenitores é passando o mesmo tempo com cada um. Se dividiam todas as tarefas relativas aos filhos durante o casamento, faz sentido que continuem a dividir após o divórcio.

Ana Varão, psicóloga e mediadora familiar, vê "cada vez mais

casos de residência alternada, ainda que não sejam a maioria". Quando se imagina uma criança a trocar de casa todas as semanas, pensa-se logo em instabilidade. Mas Ana Varão tranquiliza: "O que se torna desestabilizador para uma criança não tem a ver com a imagem que nós adultos criamos de andar de mobilidade para trás e para a frente. O que é verdadeiramente desestabilizador para uma criança é o imprevisto, o incerto e a falta de previsibilidade e rotinas". Por isso, é essencial, após o divórcio, manter "hábitos e rotinas familiares de forma a poder continuar

da sua vida". A residência alternada, defende a psicóloga, "torna possível esta missão, a par do convívio com os dois progenitores e família alargada".

A Associação Portuguesa para a Igualdade Parental e Direitos dos Filhos (APIPDF) analisa as várias investigações que vão surgindo sobre este assunto. Para tentar perceber se é o melhor para as crianças, Ricardo Simões, presidente da direção da APIPDF, apoia-se especialmente no trabalho da psicóloga norte-americana Linda Nielsen, que estuda as relações entre pais (homens) e filhos há 40 anos, para defender a residência alternada. Em 2011, numa revisão de estudos sobre residência alternada, publicada no "Journal of Divorce and Remarriage", a investigadora concluiu que as crianças que vivem neste regime mostram estar "tão bem ou melhor do que as que vivem apenas com a mãe" e que "não é preciso os progenitores serem excepcionalmente cooperativos. Livres de conflitos, ricos, bem educados ou entusiastas da residência alternada para as crianças beneficiarem".

A socióloga Sofia Marinho, autora da tese de doutoramento "Paternidades de hoje - Significados, práticas e negociações da parentalidade na conjugalidade e na residência alternada", revela que a maior parte dos estudos nesta área indicam que "os problemas nas crianças após o divórcio advêm do conflito dos pais e não da divisão do tempo entre os pais". O bem-estar e o interesse das crianças "são afetados quando há um conflito aberto entre os pais, isso, sim, é devastador".

A psicóloga Eva Delgado, autora do livro "Casa de pais... escola de filhos", chama também a atenção para a "importância de manter os filhos afastados dos problemas dos pais". E sublinha: "A forma como os pais se relacionam um com o outro após a separação é crucial. Os filhos sofrem quando os pais entram em confrontações e sofrem ainda mais se são envolvidos nesses conflitos". A psicóloga defende que o mais importante é as crianças sentirem-se amadas, independentemente da forma como o tempo é dividido".

### O que é preciso para funcionar bem?

A resposta é unânime: pôr o interesse dos filhos à frente do conflito dos pais. "Tem de haver uma separação entre a conjugalidade e a parentalidade", sublinha Sofia Marinho. Pai e mãe deixam de ser um casal, mas continuam a ser pais daquela criança e ambos têm responsabilidades para com ela. Não precisam de ser amigos, precisam de manter a lucidez suficiente para perceber o que é melhor para o filho.

Nos 14 casos de residência alternada que analisou na sua tese de doutoramento, a investigadora identificou uma criança de 15 anos que vivia em residência alternada desde os dois, apesar de os pais não se falarem: "Há pais que têm a noção de que a separação

este modelo e falam o menos possível. A criança percebe que os pais não são amigos, mas sente que gostam dela". E isso é o mais importante.

Ricardo Simões é da mesma opinião: "Pela nossa experiência (além da literatura científica) é possível uma criança viver normalmente num regime de residência alternada e os progenitores terem dificuldades de comunicação, ou terem mesmo parentalidades paralelas". No entanto, o responsável da APIPDF ressalva que este modelo pode não ser para todas as crianças, "pois em situações em que o conflito parental é extremo ou a alienação parental está no seu nível mais alto pode ser contraproducente". Por outro lado, Ricardo Simões tem a convicção de que "o estabelecimento da presunção da residência alternada permitirá diminuir os conflitos parentais, visto que retira aos progenitores qualquer posição de poder em relação ao outro". A APIPDF está a trabalhar neste sentido, com a "noção de que há um longo caminho a percorrer, não só da parte dos pais e mães portugueses, mas também dos profissionais que lidam com esta matéria, que têm pouco conhecimento científico e empírico sobre esta matéria". O objetivo é criar um documento que ajude à definição de orientações para os progenitores, evitando alguns erros básicos que possam ser observados.

Para diminuir eventuais dificuldades, os especialistas recomendam que ambos os pais morem na mesma área de residência e que tenham fácil acesso à escola das crianças; de forma a alterar o mínimo possível as rotinas anteriores ao divórcio. Além disso,

Ana Varão lembra também que "é importante aceitar o facto de que na casa do pai haverá regras e formas de funcionar da 'casa do pai' e que na casa da mãe estas poderão ser diferentes". Ou seja, pode não haver amizade entre os pais, mas tem de haver a confiança necessária para "aceitar que o outro progenitor irá agir e decidir de acordo com o que que considera ser mais adequado para a criança em determinado momento".

Ter duas casas pode parecer confuso, tanto ao nível logístico como ao nível emocional. Mas Ana Varão dramatiza esta ideia: "Casa é onde está o nosso coração, é onde nos sentimos amados, queridos e desejados, é o nosso porto seguro, o nosso abrigo. Se os pais conseguirem garantir que a criança se sente amada e protegida onde quer que esteja e com quem esteja, a criança irá sentir-se sempre 'em casa'".

### Papel do pai a mudar

Desde 2006, que a "Lei do divórcio" define que os pais devem exercer conjuntamente a responsabilidade pela criança, independentemente da situação conjugal existente. O mesmo diploma (n.º 61/2008) acaba com a expressão "poder paternal" e

### Estudo polémico

**R**ecentemente, o estudo "Overnight Custody Arrangements", da Universidade de Virgínia, nos EUA, criou alguma polémica ao sugerir que os bebés que passavam, pelo menos, uma noite por semana afastados da mãe tinham ligações menos seguras com as progenitoras. Apesar de ter sido bastante divulgada, Ricardo Simões, da AIPDF, explica que a investigação baseou-se exclusivamente nos dados do estudo "Fragile Families", que inclui famílias com poucos recursos, com poucos estudos, que vivem nos centros das cidades e que, na sua grande maioria, nunca casaram. Não sendo possível, por isso, extrapolar os resultados. "Este tipo de estudos tem uma validade entre os pares muito fraca", acusa Ricardo Simões. Além disso, outros investigadores internacionais acusaram também os autores do estudo de interpretar os resultados de forma duvidosa.

“Tem de haver uma separação entre a conjugalidade e a parentalidade, diz a investigadora Sofia Marinho

suposto a guarda dos filhos após o divórcio é sempre partilhada e as decisões importante relativas à vida das crianças têm sempre de ser discutidas entre os dois pais. A lei não contempla a questão da residência alternada, cabe ao juiz atribuí-la em função da avaliação de cada caso.

Os últimos dados conhecidos sobre acordos que passaram pelos tribunais são de 2007 e indicavam uma percentagem de três por cento de famílias que adotaram este regime em Portugal. Desde então, esses dados deixaram de ser recolhidos pela Direção Geral de Políticas da Justiça. Mas Ricardo Simões acredita que a "residência alternada é já uma realidade muito mais relevante" do que estes números indicam. Isto porque "apenas os progenitores casados têm de ir a tribunal regular o exercício das responsabilidades parentais e hoje em dia cerca de metade das crianças são filhas de progenitores não casados" e também porque "existem muitas situações em que os acordos de regulação estabelecem um regime diferente do da residência alternada, mas na prática ela acontece".

Para Sofia Marinho, esta mudança faz sentido tendo em conta o novo papel do pai: "Se durante a conjugalidade já não é esperado do homem que seja apenas o provedor de recursos da família, se se espera que cuide dos seus bebés, que lhes dê banho, fahe ao trabalho quando estão doentes, não se pode depois, em caso de divórcio, simplesmente esperar que aceite apenas pagar uma pensão de alimentos". A investigadora lembra ainda as recentes "políticas sociais que estimulam a partilha das licenças parentais quando o bebé nasce", contribuindo também para a inclusão do pai nos cuidados aos filhos.

Apesar disso, como se sabe, há ainda muitos pais que não assumiram este papel e muitos que, depois do divórcio, se tornam "pais de fim de semana". As famílias são todas diferentes e as possibilidades de distribuição de tempo das crianças são várias. Por isso, Ana Varão deixa o conselho: "Cada família deverá encontrar o modelo que se adapta melhor às necessidades de todos os membros, tendo como principal preocupação o interesse da criança, e que promova o contacto saudável com ambos os progenitores e a família alargada".

### Residência alternada desde 1995

Os primeiros estudos sobre residência alternada foram realizados nos Estados Unidos, nos anos 80, seguindo-se depois alterações legislativas de regulação desta matéria.

Entretanto, alguns Estados americanos, em caso de divórcio, já aplicam a residência alternada à partilha. Esta divisão de tempo dos filhos surgiu com o objetivo de "resolver alguns problemas graves que eram apontados às famílias mono-

parentais", que eram (e são) sobretudo femininas, como explica Sofia Marinho: eram famílias mais pobres, por não haver tradição de a mulher trabalhar e por os homens não pagarem as pensões alimentares, além de toda a sobrecarga que é criar um ou mais filhos sozinho.

Em Portugal, foi em 1995 que se abriu a porta à divisão de tempo entre os progenitores, quando desapareceu do Código Civil o pressuposto da entrega da criança

à mãe (alteração ao artigo 1906º). A partir daí, começaram a ser aceites casos de residência alternada. Mesmo nestas situações, explica Sofia Marinho, o juiz pode decretar o pagamento de uma pensão de alimentos, caso "um progenitor tenha um rendimento muito inferior ao outro e se verificarem grandes diferenças de estilo de vida entre as duas casas, de forma a estabelecer um equilíbrio na vida da criança".

Ana e Rodolfo moram  
a um quilômetro  
de distância



## “É essencial muito diálogo e respeito”

Há cinco anos que Ana, Diogo e Rodolfo vivem a experiência da residência alternada. Até agora, garantem que tudo tem funcionado na perfeição.

Guilherme tem sete anos e desde os dois anos que passa uma semana na casa da mãe, outra semana na casa do pai. Quando decidiram divorciar-se, os pais, Ana e Rodolfo, optaram pela residência partilhada. “Não faria sentido de outra forma. Nós damos-nos bem, temos uma relação de amizade e respeito. Desde sempre concordámos que o Guilherme tem direito a estar o mesmo tempo com a mãe e com o pai”, explica Ana. Rodolfo confirma e acrescenta: “A minha vida não faria sentido se eu não fosse pai e não me estava a imaginar a estar com ele só quatro dias por mês”.

Aos dois anos, Guilherme começou a trocar de casa todas as sextas-feiras. Ana e Rodolfo concordam que o facto de o filho ainda ser bebé quando se separaram facilitou a adaptação. “O Guilherme não se lembra de ver o pai e a mãe juntos. Cresceu neste modelo e aceitou-o de forma natural”, diz Ana, confessando que procura muitas vezes a confirmação do bem-estar do filho junto dos que o rodeiam: “A professora, a educadora, o pediatra sempre me sossegaram, dizendo que ela é uma criança estável e feliz”.

Há cinco anos, quando iniciaram esta etapa, não tiveram qualquer ajuda ou modelo. Ana conta que no registo civil lhe disseram que era a primeira vez que tinham um caso de residência partilhada e que nem sabiam bem como proceder. Juntos, Ana e Rodolfo, desbravaram caminho e sentaram-se a escrever como queriam que fosse a vida do Guilherme dali para frente. Numa espécie de contrato, com várias alíneas, estabeleceram regras para o presente e para hipotéticas situações futuras. Ficou assente, por exemplo, que os pais não poderiam mudar de zona geográfica habitual do

Ao longo do tempo, o “contrato” foi-se adaptando às necessidades do Guilherme. Agora tem a roupa da casa da mãe e a roupa da casa da mãe, para não ter de andar de malas para a frente e para trás, mas no início não era assim. “O objetivo é minimizar o stress. A nossa vida já é tão agitada, que não vale a pena estar a criar desconfortos porque alguma coisa ficou esquecida ou porque a roupa não secou a tempo de ir para o pai”, afirma Ana. “É um esforço financeiro maior, mas ambos concordamos que compensa”, acrescenta Rodolfo. Desta forma, a roupa e a alimentação do Guilherme são da responsabilidade de quem está com ele nessa semana. De resto, todas as despesas são divididas “numa espécie de conta corrente” em que, “às vezes, há um devedor, mas que depressa se acertam as contas”.

Há dois anos, Rodolfo voltou a casar. “A Rita tem uma ótima relação com o Guilherme, mas ele sabe perfeitamente quem é a mãe. Todos os papéis estão bem definidos, porque tanto o pai como a mãe estão muito presentes na vida dele”, afirma.

Para que toda esta logística funcione é essencial “muito diálogo e respeito”. Ana e Rodolfo decidem juntos todos os pontos da vida de Guilherme, vão juntos às reuniões da escola e ao pediatra. “É mais do que uma guarda partilhada, é uma educação partilhada, um crescimento partilhado”, explica Ana. Há uma continuidade na educação de uma casa para outra. Por exemplo: “Se ele fica de castigo na casa da mãe, quando vai para a casa do pai, o castigo mantém-se”. Para já, Ana e Rodolfo estão contentes com este modelo e sentem que o filho está feliz e seguro na relação com cada um dos pais. “O Guilherme vai-nos dando sinais, como quando nos diz, a